



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços nº 36/2013 do tipo Menor Preço Global.

O Município da Barra do Jacaré, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação Permanente da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, nomeada através da Portarias nº. 02/2013, no uso legal de suas atribuições, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, **que em data de 06/12/2013, às 09:00horas**, se reunirá com o objetivo da abertura e julgamentos da Licitação Tomada de preços nº 36/2013, objetivando a contratação de empresa prestadora de Serviços de Monitoramento de FPM/ICMS, Declaração Fisco Contábil (DFC) e cadastramento de Produtores, conforme especificações, quantidades e valores constante do Anexo I, deste Edital.

1.0 DO OBJETO:

- 1.1. **Contratação de Serviços de Monitoramento de FPM/ICMS, Declaração Fisco Contábil (DFC) e Cadastramento de Produtores.**
- 1.2. A empresa proponente vencedora, deverá prestar os serviços, objeto desta licitação, no exercício de 2014, obedecendo o cronograma dos prazos de execução, com a devida apresentação de Nota Fiscal de Faturas e certidões negativas de INSS e FGTS, atualizadas.

2.0 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- 2.1. Os Serviços deverão ser tecnicamente de primeira qualidade, com experiência mínima de 03 (três) anos na execução do objeto da licitação no Estado do Paraná.
- 2.2. Em atendimento ao quesito qualidade a empresa proponente deverá ser qualificada tecnicamente para o desempenho dos serviços, objeto dessa licitação, conforme letra (j) do item 5.1 do edital.

3.0 DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO DA LICITAÇÃO

- 3.1. Fica estabelecido neste edital como preço máximo, para o atendimento do seu objeto o valor de R\$ R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
- 3.2. Serão desclassificadas as propostas das empresas licitantes que ultrapassarem o valor máximo previsto.

04. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

- 4.1. O licitante deverá até as 09:00 do dia 06/12/2013 protocolar e entregar na sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96, os seus Envelopes 01 e 02, contendo respectivamente a documentação referente a Habilitação e a Proposta de Preços em envelopes separados, contendo nas suas partes externas o nome do proponente e endereço, número da licitação dia e hora da abertura dos envelopes.

- 4.2 Sendo feita através de representantes esses deverão estar devidamente credenciados conforme anexo II ou documento de procuração pública ou privada, acompanhado de um documento de identidade pessoal.

5.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. No envelope nº. 01 HABILITAÇÃO, deverá conter:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, (original ou cópia autenticada);
 - b) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor;
 - c) Certidão Negativa de Débito perante o INSS, FGTS;
 - d) Certidões Negativa de Débito perante as Fazendas: da Receita Federal, Estadual e Municipal;
 - e) Certidão de regularidade com a vigilância sanitária;
 - f) Declaração de idoneidade;
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
 - h) Declaração de Fatos Supervenientes, que não impessa de participar em processos de licitação;
 - i) Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
 - j) 03 (três) atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas, quanto a realização de serviços pertinente ao objeto da licitação em conformidade com o item 2.2 do edital;
 - m) Declaração de idoneidade;
 - n) Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
 - o) Declaração que a empresa não emprega pessoa menor de 18 anos;
 - p) Declaração de recebimento de edital.
- 5.2 Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social do proponente, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.3 Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- 5.4 Será considerada inabilitada a proponente que apresentar a documentação em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.0 DAS MICROEMPRESAS E EPP

- 6.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no quesito habilitação, será observado o que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

7.0 AINDA DOS DOCUMENTOS

- 7.1 Fazem também parte deste edital, não como item de habilitação as seguintes documentações:
- a) Carta de credenciamento para o representante da proponente com documento de identificação.
 - b) Declaração de Renúncia.

8.0. DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO

- 8.1. O envelope nº 2 PROPOSTA DE PREÇO, deverá conter:
- a) A proposta de preço, que deverá ser redigida de forma impressa ou datilografada, clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, em duas vias, não devendo ser manuscrita, devendo ser assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
 - b) Valor global, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido;
 - c) Condições de pagamento;
 - d) Validade da proposta, não inferior a 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

9.0. DA CLASSIFICAÇÃO

Para fins de classificação, serão observadas as documentações de habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica Financeira, assim como as propostas de Menor Preço Global.

10.0. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 10.1. Serão declaradas inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar os documentos elencados nos itens 5.0 ao 5.3, do edital.
- 10.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para reapresentação das propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação;
- 10.3. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação de forma global;
- 10.4. No caso de empate, para fins de desempate, ocorrerá um sorteio, (cara ou coroa), no momento do julgamento das propostas, diante dos membros da comissão e prepostos.

11.0. - DO JULGAMENTO

- 11.1. A presente licitação será do tipo “Menor Preço Global”.
- 11.1.1. As empresas deverão observar o valor estimado conforme anexo I.
- 11.1.2. As propostas com valores acima do estimado serão desclassificadas.
- 11.2. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: Menor Preço e qualificação técnica dos serviços ofertados.
- 11.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei nº 8.666/93.
- 11.4. Se houver igualdade entre 02 (duas) ou mais propostas, após a aplicação dos critérios e fatores de julgamento, a Comissão de Licitação procederá ao desempate de conformidade com o artigo 45, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 11.5. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão de Licitação, que fará a classificação por lote.
- 11.6. Quando todas as empresas proponentes forem declaradas como inabilitada, ou todas as propostas forem desclassificadas a administração municipal através da Comissão de Licitação poderá fixar um prazo de até 08 dias para apresentação de novos documentos de habilitação ou propostas de preços, das causas referidas neste item, facultada no caso de licitação convite a redução deste prazo para 03 dias úteis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e transcrito em ata, e decorrido o prazo recursal, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente homologação, adjudicação, ocasião em que, a proponente vencedora será convidada para assinar o contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

13. DOS RECURSOS:

- 13.1 As despesas com contratação dos serviços, objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	390	03.001.04.122.00042-011	0

14. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas de igual valor nos meses de janeiro e fevereiro de 2014 em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
- 14.2. As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

15. DA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

- 15.1. Assumir integral responsabilidade por si, de entregar o serviço contratado nas datas previstas, sem adicionar ônus a Prefeitura Municipal;

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Prefeitura Municipal, reserva-se no direito de aceitar a melhor proposta ou recusar, no todo ou em parte, sem que caiba de sua decisão reclamação ou indenização de qualquer espécie por parte da proponente.
- 16.2. O prazo de validade das propostas de no mínimo 60 (sessenta) dias para os preços cotados nas propostas, não terão qualquer adicional em até 180 (cento e oitenta) dias a contar do 31º dia da data da abertura, onde o Município, caso, venha ocorrer variação do INP/IBGE para o período compreendido entre 31º dia e 240º dia da abertura.
- 16.3. A proponente não convidada oficialmente que manifestar interesse em participar da Licitação deverá apresentar Certidão de Registro Cadastral em vigência expedido pelo Município, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da abertura das propostas;
- 16.4. Não serão aceitos documentos via FAX;

17 CUSTOS PARA RETIRADA DO EDITAL

- 17.1 Os custos para a retirada do edital na forma impressa, será equivalente as despesas com reprodução de cópias devendo ser recolhida através de DAM, emitida pelo Setor de Tributação Municipal.
- 17.2 Não haverá custos para as empresas que requererem edital na forma eletrônica, PenDrive ou CD.
- 17.2. Solicitamos às empresas que retirarem o edital, **no caso de não participar no processo licitatório, encaminhar para a Comissão de Licitação, através do fax (O XX 43) 3538-1212 uma justificativa da não-participação da empresa.**

18 DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade

Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo VIII – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo IX – Modelo Declaração de recebimento de edital

18.1.1 Os anexos apresentados no item 18.1, como modelos que virão na sequência neste edital, deverão ser devidamente preenchidos pela proponente conforme o que requer os mesmos.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do jacaré, em 20/11/2013

ADENILSON SILVA
Presidente CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço máximo Global
1	6236	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE FPM/ICMS, DFC e RECADASTRAMENTO DE PRODUTORES Acompanhamento e verificação no recebimento das Declarações Fisco Contábil (DFC) do município; Lançamentos da produção primária comercializadas por produtores do município, para a Secretaria da Fazenda do Estado; Recursos diversos relacionados ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Recadastramento de Produtores.	1,00	SRV	58.800,00	58.800,00
TOTAL						58.800,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente Tomada de preços 36/2013

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº..... e inscrição Estadual nº..... neste ato representada pelo, bras..... residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Tomada de preços 36/2013, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente Tomada de preços 36/2013

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços Tomada de preços 36/2013, referente _____, conforme especificações constantes do anexo I, do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Tomada de preços 36/2013

A Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., prestou serviços para a nossa empresa e executou-os todos, dentro dos prazos e das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 36/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 36/2013, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 36/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 36/2013

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na, Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Tomada de preços 36/2013, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 36/2013

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 36/2013

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 36/2013, tendo como objeto Serviços de Monitoramento de FPM/ICMS, DFC e Recadastramento de Produtores, conforme do constante no Lote único do anexo I, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.